PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.607, DE 27 DE AGOSTO DE 1999

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R$.110.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, ***SR. MARCOS APARECIDO MARCARI,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, dentro da classificação orçamentária a seguir descrita, um **Crédito Especial** no valor de R$.110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado à cobertura das despesas com saneamento básico, para canalização de 216,37 metros lineares do Córrego Jatobá, no perímetro urbano da cidade, a saber:

07.	**SERVIÇOS PÚBLICOS**	
07.08.	**SANEAMENTO**	
4000	**Despesas de Capital**	
4100	**Investimentos**	
4110.01 13764481.020	**Obras e Instalações**	**R$.110.000,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício e as transferências de outras esferas de governo, nos termos do artigo 43, II, , § 3□7, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de agosto de 1999

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos